



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.419/2024 - Lei nº 3.792/2023

De 19 de Agosto de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 287.762,37(duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	23.695.0006.2194 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.50.39	50.000,00	Tesouro	157
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	80.000,00	Federal	169
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	174
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	175
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.39	27.762,37	Federal	371

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 287.762,37 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, serão provenientes de:

I- R\$ 237.762,37(duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- a) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de Recurso do Tesouro.
- b) R\$ 107.762,37 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de Recurso Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II- 50.000,00(cinquenta mil reais), provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.1281 Adequação Ponto Turístico “Parque Eurídio José Domingues”- Chácaras Reunidas	4.4.90.30	10.000,00	Tesouro	153
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	155
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	156

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle Gestora Jurídica de Controle

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
81575C19C90643BD8EF24837B0A7F64C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/81575C19C90643BD8EF24837B0A7F64C>